



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição do Item	Detalhamento do Objeto	Unidade de medida	Qtde.
1	Solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito e suporte técnico contínuo.	Disponibilização da Plataforma com atualização de conteúdo; Exibição do conteúdo multimídia; Gerenciamento do conteúdo multimídia; Gerenciamento de filas; Painel de exibição do acompanhamento das senhas; Gerenciamento do Painel de exibição, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico da plataforma multimídia e sistema de gerenciamento de filas, com atendimento remoto e/ou presencial sempre que necessário. A solução poderá ser instalada em até 30 locais , pelo período de 12 meses . O faturamento mensal será variável, de acordo com a quantidade de unidades efetivamente instaladas, observando-se a seguinte fórmula de cálculo: $\text{Valor Mensal} = \text{Quantidade de Locais Instalados} \times \text{Valor Unitário}$ Dessa forma, o pagamento corresponderá exclusivamente às instalações efetivamente disponibilizadas e em funcionamento no respectivo período de apuração.	Local/mês	360
2	Peças de conteúdo educativo multimídia	Peças educativas voltadas para o trânsito com duração mínima de 30 segundos e máxima de 60 segundos; O conteúdo deve aproximar a legislação por meio de educação para o trânsito, contribuir para a preservação da vida, conscientizar para a preservação do meio ambiente e abordar a mobilidade urbana; O material será entregue em formato audiovisual, totalizando 60 (sessenta) minutos de conteúdo ao longo da vigência contratual , distribuídos em 12 entregas mensais de 5 (cinco) minutos cada ; Cada entrega mensal deverá conter, a quantidade de peças audiovisuais que somadas totalizem 5 min , observada a duração mínima e máxima estabelecida para cada peça. Dessa forma, garante-se a atualização contínua do conteúdo educativo e a adequada disseminação das campanhas de conscientização ao longo da execução contratual.	min	60



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

3	Criação personalizada de novos conteúdos educativos para campanhas adicionais	Criação e customização de novos conteúdos educacionais voltados para o trânsito com duração mínima de 30 segundos e máxima de 60 segundos. Serão entregues em minutos, um total de 5. Caso a peça produzida possua duração inferior a 1 (um) minuto, deverão ser entregues uma ou mais peças complementares, de modo que a soma das durações totalize, 1 (um) minuto de conteúdo audiovisual.	min	5
4	Manutenção evolutiva das Soluções	Inclusão de novas funcionalidades na plataforma de mídias e sistema de gerenciamento de filas; Novas implementação de requisitos; Novas integrações.	UST	3000

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Especificações técnicas mínimas da solução:
A solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos gerais: deverá operar em ambiente web, com arquitetura tecnológica preferencialmente em nuvem, admitido modelo híbrido, desde que garantida administração centralizada, disponibilidade, segurança e acesso remoto; deverá possuir gerenciamento centralizado das unidades atendidas; deverá contemplar requisitos mínimos de hospedagem, processamento, armazenamento e conectividade compatíveis com a operação simultânea das unidades previstas neste Termo de Referência; deverá prever mecanismos de redundância, backup e recuperação de falhas; deverá manter disponibilidade mensal mínima compatível com a operação contínua da solução, observados os níveis de serviço definidos contratualmente; deverá possibilitar integração com sistemas institucionais do DETRAN/SE mediante APIs, webservices ou outro mecanismo tecnicamente documentado; e deverá registrar logs de acesso, operação e falhas, de forma a permitir rastreabilidade e auditoria da execução

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

- 5.1.1. No que tange sustentabilidade, a própria natureza tecnológica do objeto já confere uma redução da pressão sobre recursos naturais ao passo que sua aplicação e desempenho operacional independem – ou aplicam-se de forma irrelevante – da utilização de materiais processados a partir



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

da extração agressiva de insumos básicos perigosos ou tóxicos ao meio ambiente, a exemplo de papel, plástico, madeira etc., cujo descarte também pode representar impacto ambiental;

5.1.2. Ainda, a conscientização acerca do papel individual e coletivo acerca da preservação do meio ambiente está no cerne de discussão global no contexto de grande consternação. Portanto, é imperioso considerar os impactos do trânsito no meio ambiente, dentre eles:

- Poluição do ar: quanto mais carros nas ruas, há mais poluição. Isso resulta da estrutura dos principais tipos de veículos ainda muito comuns no mundo, aqueles com motores à combustão. Eles se utilizam da queima de combustíveis fósseis - álcool e gasolina, por exemplo - para alimentar o funcionamento geral. O resultado também é a produção de “restos” como o gás carbônico, lançado diretamente na atmosfera;
- O aumento da quantidade de carros implica no aumento da demanda de espaço para tanto veículo. Assim, o poder público faz a retirada da vegetação natural para expandir as vias urbanas. Ainda que siga as normas da legislação ambiental, a ação pode causar o desbalanceamento da biodiversidade da região;
- Os sons de buzinas, arranques de motor e aceleradas constroem uma paisagem sonora comum em grandes cidades. Segundo a ONU, a partir dos 55 db, já é possível sentir os efeitos negativos do barulho, como estresse e dores de cabeça.

5.1.3. Socioeconomicamente, dentre as finalidades da solução tecnológica está a educação e reciclagem de futuros e atuais condutores de veículos, o que invariavelmente resultará em maior atividade econômica através da geração de emprego e renda, consequentemente, maior arrecadação aos cofres públicos.

5.2. Requisitos técnicos mínimos da solução

5.2.1. Requisitos técnicos mínimos do sistema de gestão de filas:

O sistema de gestão de filas deverá permitir emissão, controle, chamada, cancelamento, reagendamento e encerramento de senhas; integração com painéis de chamada; parametrização por unidade, guichê, tipo de serviço e prioridade legal; controle de atendentes e guichês; acompanhamento em tempo real das filas; geração de relatórios estatísticos de atendimento; e integração com os sistemas institucionais do DETRAN/SE previstos neste Termo de Referência. A solução deverá assegurar atualização tempestiva das chamadas nos painéis, controle operacional por atendente e por unidade, e rastreabilidade das operações realizadas no sistema. As especificações detalhadas e demais informações complementares encontram-se descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo licitatório para todos os fins.

5.2.2. Requisitos técnicos mínimos dos dispositivos de exibição e reprodução

A solução deverá ser compatível com dispositivos de exibição destinados à veiculação de conteúdo multimídia educativo e à apresentação de chamadas de senhas, devendo observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

I – Suportar resolução mínima Full HD (1920 x 1080), garantindo adequada qualidade de exibição dos conteúdos audiovisuais;

II – Permitir reprodução contínua de conteúdo multimídia em formato compatível com os padrões definidos neste Termo de Referência, incluindo vídeos, imagens e conteúdos informativos;

III – suportar proporção de tela padrão widescreen (16:9), compatível com os conteúdos a serem exibidos;



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

IV – Possuir compatibilidade com interfaces de conexão usuais de mercado, tais como HDMI ou tecnologia equivalente;

V – Permitir operação contínua durante o horário de funcionamento das unidades, sem degradação relevante de desempenho;

VI – Ser compatível com solução de gerenciamento remoto, possibilitando atualização, monitoramento e controle centralizado dos conteúdos exibidos;

VII – atender aos requisitos mínimos de hardware e desempenho necessários à execução estável da plataforma multimídia e do sistema de gestão de filas, conforme especificações da solução ofertada pela contratada.

A contratada deverá assegurar a plena compatibilidade entre os dispositivos de exibição, a plataforma tecnológica e os conteúdos multimídia, de modo a garantir a regularidade, continuidade e qualidade da prestação dos serviços.

Ressalta-se que o fornecimento dos equipamentos de exibição, bem como da infraestrutura tecnológica subjacente, incluindo hardware e demais dispositivos físicos necessários à operacionalização da solução, não integra o escopo da presente contratação, constituindo responsabilidade exclusiva da Administração.

Compete à contratada, exclusivamente, a disponibilização da solução tecnológica contratada, abrangendo sua instalação lógica, configuração, parametrização, integração com o ambiente tecnológico existente, suporte técnico e garantia de plena compatibilidade e funcionamento com a infraestrutura previamente disponibilizada pela Administração.

5.2.3. Requisitos mínimos de segurança da informação:

A solução deverá adotar mecanismos mínimos de segurança da informação, incluindo criptografia dos dados em trânsito, autenticação de usuários, controle de acesso baseado em perfis, registro de logs de acesso e operação, rastreabilidade das ações realizadas na plataforma, mecanismos de prevenção à publicação indevida de conteúdo e medidas de proteção compatíveis com ambiente institucional. Deverá, ainda, observar boas práticas de segurança da informação e, quando houver tratamento de dados pessoais, inclusive decorrente de integrações ou funcionalidades de validação biométrica, observar a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018. As especificações detalhadas e demais informações complementares encontram-se descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo licitatório para todos os fins.

5.2.4. Requisitos mínimos de desempenho e escalabilidade.

A solução deverá apresentar capacidade operacional compatível com a demanda simultânea estimada das unidades contempladas, sem perda relevante de desempenho; deverá suportar expansão do número de pontos de exibição e de usuários operacionais, sem necessidade de alteração estrutural da plataforma; deverá assegurar tempo de resposta adequado às operações críticas do sistema; e deverá comportar o volume de conteúdo multimídia previsto na contratação, mantendo estabilidade, integridade de exibição e regularidade de operação.

As premissas de dimensionamento, fluxos operacionais e estimativas de carga que fundamentam os requisitos de desempenho e escalabilidade encontram-se detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integram este processo licitatório para todos os fins.

5.2.5. Parâmetros técnicos mínimos para os conteúdos multimídia



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

Os conteúdos multimídia a serem fornecidos e exibidos no âmbito da contratação deverão observar parâmetros técnicos mínimos de produção e reprodução, incluindo formato de arquivo compatível com a solução ofertada, resolução mínima adequada aos dispositivos de exibição, padrão de compressão e demais requisitos necessários à veiculação contínua, estável e sem perda relevante de qualidade. A contratada deverá assegurar compatibilidade integral entre os conteúdos produzidos, a plataforma de gerenciamento e os dispositivos de exibição utilizados na solução.

5.3. Da exigência de amostra:

A prova de conceito terá por finalidade verificar, de forma objetiva, a aderência técnica e funcional da solução ofertada aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, abrangendo sistema de gestão de filas, plataforma multimídia, mecanismos de gerenciamento, monitoramento, segurança, compatibilidade tecnológica e capacidade operacional, sem prejuízo da avaliação dos conteúdos educativos previstos no objeto.

- 5.3.1. A prova de conceito, *proof of concept* ou POC busca verificar se a solução apresentada pelo licitante atende às exigências do ato convocatório, no que se refere às suas características, qualidade, funcionalidade, desempenho, níveis de serviços entre outros.
- 5.3.2. Finalizada a disputa de lances, após o aceite da proposta quanto ao valor e regularidade da documentação de habilitação, o ARREMATANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá comprovar as funcionalidades do seu sistema por meio de uma avaliação prática (prova de conceito) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro através do chat de mensagens, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.
- 5.3.3. O objetivo é validar a capacidade técnica e operacional da empresa proponente em atender às demandas tanto da **Solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia** quanto dos **conteúdos educativos** para o trânsito.
- 5.3.4. A avaliação da solução integrada de gestão de filas será realizada por meio da execução de **Prova de Conceito (PoC)**, na qual será verificada a viabilidade técnica e funcional do sistema de gestão de filas e conteúdos educativos para o trânsito, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo I**, correspondente à tabela de avaliação dos requisitos.
- 5.3.5. A Prova de Conceito consistirá na apresentação dos seguintes requisitos:

Conteúdos Educativos:

- a) Apresentar 20 minutos distribuídos com no mínimo 25 peças distintas;
- b) As peças devem seguir as seguintes características:
- Desenvolvimento, sendo considerado as especificidades locais tanto na dimensão para com o trânsito, a locomoção humana, a mobilidade e a relação pedagógica;
 - As peças deverão seguir critérios de pesquisas qualitativas etnográficas, de pesquisas em dados secundários, de pesquisas em plataformas e banco de tese, de pesquisa por observação participante;
 - Elaboração em conteúdo exclusivo da parte pedagógica visual do projeto, desenvolvido especificamente com características adequadas às novas perspectivas da educação para o trânsito (Psicologia, motricidade, especificidades);
 - Planejamento estratégico e único focado para o público regional;
 - A construção dos tipos humanos, animais, ambientes, bem como as cores e representação dos espaços possui o objetivo único e específico para retratar o cotidiano do usuário no trânsito;



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

- O processo de construção desde a incubação à elaboração final deve considerar aspectos apontados nas pesquisas tanto por observação como as de dados secundários. São elas:
 - Trânsito e educação ambiental,
 - Direção defensiva,
 - Apresentação do código de trânsito e causas,
 - Impactos e consequência da imprudência no trânsito;
- Peças educativas voltadas para o trânsito como mínimo de 30 e máximo de 60 segundos

Serão desenvolvidos vídeos educativos com duração mínima de 30 segundos e máxima de 60 segundos, voltados à conscientização sobre segurança no trânsito. Os conteúdos abordarão temas como:

- Aproximação da legislação por meio da educação para o trânsito;
- Preservação da vida e do meio ambiente;
- Promoção da mobilidade urbana responsável.

Essas peças serão exibidas nos postos pontos de atendimento do DETRAN-SE e poderão ser veiculados por campanhas temáticas, conforme calendário institucional ou demandas específicas

Plataforma Multimídia:

- a) Gerenciar perfis de acesso;
- b) Possuir idioma português (Brasil);
- c) Permitir a exibição de conteúdo personalizado para cada ponto ou grupo de postos de distribuição;
- d) Deve ser desenvolvido na plataforma WEB, de forma responsiva;
- e) Deve ser Customizável, podendo sofrer alterações em seu código-fonte, sob consulta prévia;
- f) Permitir a exibição de conteúdo personalizado para cada ponto ou grupo de pontos de distribuição.
- g) Permitir a inclusão de conteúdos originados de fontes como:
 - Vídeos;
 - Fotos;
 - Textos estáticos;
 - Feed de Notícias.
- h) Permitir agendamento dos conteúdos, com possibilidade de programação para inclusão e retirada de conteúdo.
- i) Possuir recursos de monitoramento de toda malha de pontos, supervisionando a efetividade da distribuição e funcionamento dos dispositivos;
- j) Possuir requisitos de segurança como:
 - Bloquear invasão e publicação de conteúdo impróprio;
 - Criptografia de dados trafegados.
- k) demonstrar cadastro, programação, publicação e retirada de campanhas;
- l) demonstrar segmentação de conteúdo por unidade ou grupo de exibição;
- m) demonstrar monitoramento dos dispositivos e evidências de exibição do conteúdo;
- n) demonstrar compatibilidade com os formatos técnicos mínimos definidos neste Termo de Referência.

5.3.6. A ARREMATANTE provisória, será desclassificada quando:

- a) Não comparecer para realização desta PoC;

5.3.7. Não conseguir realizar a PoC, por quaisquer problemas, sejam técnicos ou falta de sistema ou equipamentos;



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

- 5.3.8. Caso o ARREMATANTE não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.3.9. A apresentação será acompanhada por uma Comissão de Avaliação composta por no mínimo 03 (três) membros do CONTRATANTE, podendo este número ser ampliado a critério do DETRAN-SE, e no final será lavrada uma ata assinada pela ARREMATANTE, PREGOEIRO, Comissão de Avaliação e demais licitantes presentes.
- 5.3.10. Durante a realização da Prova de Conceito (PoC), será facultada a presença dos demais licitantes na condição de observadores, sem direito a manifestação ou interferência no decorrer da demonstração da solução apresentada pela empresa convocada. Eventuais questionamentos, impugnações ou manifestações por parte dos demais licitantes somente serão admitidos após a conclusão da avaliação técnica da PoC pelo Comitê responsável, com a devida aprovação da solução apresentada e a consequente declaração da empresa vencedora. Somente a partir desse momento será assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos da legislação vigente.

5.4. Subcontratação:

- 5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

- 5.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 5.5.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.
- 5.5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.6. Vistoria

- 5.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h às 11h30min e das 14h30min às 16h00min.
- 5.6.2. É facultada a Licitante a realização de Vistoria Técnica, que deverá ser previamente agendada com a Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – AGEPLANDI, que poderá contar com a assessoria técnica da AGIN, por meio dos telefones (79) 3226-2189 ou pelo e-mail douglas.conceicao@detran.se.gov.br
- 5.6.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.6.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.6.5. Caso a Licitante opte por não realizar a vistoria, ela deverá obrigatoriamente apresentar um documento assinado por um preposto da Licitante contendo uma declaração de pleno



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

conhecimento do objeto e das condições atuais do ambiente tecnológico da CONTRATANTE, e que, por este motivo, se abstém de realizar a vistoria técnica. Isto resguardará a CONTRATANTE de possíveis inexecuções contratuais sob futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados.

5.6.6. Será responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizar a Vistoria.

5.6.7. A Lei 14.133 de Licitação, em seu artigo 63, § 2º, segue o entendimento do TCU sobre a facultatividade da visita técnica em licitação:

“Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.”

5.6.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: até 30 dias da assinatura do contrato;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

A execução dos serviços será realizada conforme metodologia orientada por princípios de continuidade, rastreabilidade, flexibilidade técnica e controle de qualidade. Estão previstas as seguintes diretrizes:

Métodos e Tecnologias:

- a) Utilização de plataforma web responsiva, customizável, com gerenciamento centralizado e distribuição segmentada de conteúdo;
- b) Sistema de gestão de filas, com integração a sistemas corporativos do DETRAN-SE;
- c) Uso de tecnologias audiovisuais de alta definição para produção e veiculação de vídeos educativos;
- d) Infraestrutura de suporte técnico com monitoramento remoto e atendimento presencial sob demanda;
- e) Ambiente seguro com criptografia de dados e bloqueio contra invasões e conteúdos impróprios.

A execução da solução deverá observar arquitetura tecnológica compatível com operação centralizada, integração com sistemas institucionais, disponibilidade contínua, segurança da informação, rastreabilidade das operações, estabilidade de exibição dos conteúdos multimídia e compatibilidade entre software, dispositivos de reprodução e infraestrutura necessária à prestação dos serviços.



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

Rotinas e Procedimentos

- a) Atualização de conteúdos na plataforma conforme planejamento de campanhas temáticas mensais;
- b) Acompanhamento contínuo do funcionamento dos painéis de exibição e dos postos de atendimento;
- c) Criação de novos conteúdos mediante solicitação do DETRAN-SE ou por eventos previamente definidos;
- d) Manutenção corretiva imediata e preventiva agendada da Solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito;
- e) Aplicação de manutenção evolutiva conforme análise técnica e aprovação do órgão contratante.

A contratada deverá manter rotina de monitoramento da solução, registro de incidentes, tratamento de falhas, atualização da plataforma, acompanhamento dos pontos de exibição e geração de evidências técnicas que permitam ao DETRAN/SE verificar regularidade operacional, disponibilidade, exibição de conteúdo e funcionamento do sistema de filas.

Frequência e Periodicidade

- a) Suporte técnico contínuo: atendimento remoto sob demanda e visitas presenciais conforme necessidade;
- b) Atualizações de conteúdo educativo: de acordo com o cronograma de campanhas (mínimo mensal);
- c) Manutenção preventiva: bimestral ou conforme plano acordado;
- d) Relatórios de desempenho: mensais, com indicadores de exibição, acessos e disponibilidade dos sistemas.

6.1.3. Local e horário da prestação de serviço:

- a) Os serviços deverão ser prestados de forma remota ou presencial, mediante acordo entre as partes. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.
- b) A execução de atividades, que forem executadas de forma remota, será realizada em ambiente da licitante vencedora que deverá providenciar, às suas expensas, infraestrutura e conexão, do seu ambiente computacional com o ambiente da CONTRATANTE. A conexão estará condicionada ao cumprimento, pela licitante vencedora, de todos os requisitos e normas pertinentes à segurança da informação e, ainda, pela responsabilidade legal e criminal inerentes ao sigilo e confidencialidade das informações trafegadas;
- c) Os serviços presenciais deverão ser prestados pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, situada à Avenida Tancredo Neves, s/n, Ponto Novo, Aracaju/SE, em horário comercial nos dias úteis.

6.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

Etapas	Atividade	Período
---------------	------------------	----------------



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

1	Entrega de 60 minutos de peças educativas voltadas para o trânsito com duração mínima de 30 segundos e máxima de 60 segundos	No ato da assinatura do contrato
2	Instalação, customização, testes e integração da solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito	Até 30 dias após a assinatura do contrato
3	Operação e suporte técnico	Mensalmente, durante a vigência
4	Criação personalizada de novos conteúdos educativos para campanhas adicionais	Conforme demanda do DETRAN-SE
5	Entrega de relatórios de desempenho, manutenções evolutivas e atualizações técnicas	Mensalmente, durante a vigência

6.1.5. Descrição das etapas:

a) Planejamento Inicial

- Levantamento de informações técnicas
- Ajustes na infraestrutura e alinhamento com as equipes do DETRAN-SE

b) Implantação

- Instalação e configuração dos sistemas
- Integração com os sistemas corporativos do órgão

c) Operação

- Início do suporte técnico contínuo
- Veiculação dos conteúdos educativos
- Monitoramento do sistema de filas e exibição

d) Criação e Atualização de Conteúdos

- Produção regular de vídeos de curta duração (30 a 60 segundos)
- Elaboração de campanhas personalizadas com peças
- Planejamento pedagógico e validação

e) Manutenção Evolutiva

- Implementação de novas funcionalidades da solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito
- Integrações futuras conforme demanda

f) Acompanhamento e Avaliação

- Relatórios mensais de desempenho
- Avaliação dos conteúdos e impacto nas campanhas educativas
- Reuniões de alinhamento com o DETRAN-SE

6.2. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

6.2.1. Sede do DETRAN-SE



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

- Setores Internos de Atendimento (SETAC, SETAD, CEMEP, GERHAB, CODEX, CRT e Juntas Médicas e Psicológica):
Endereço: Av. Tancredo Neves, S/N, Ponto Novo, Aracaju, SE, 49097-510

6.2.2. CIRETRANS:

- Lagarto
Endereço: Av. Contorno BR 101, s/n, Lagarto, SE
- Estância:
Endereço: Praça Jackson de Figueiredo, s/n, Centro, Estância, SE
- Propriá:
Endereço: BR 101, Km 2, Propriá, SE
- Tobias Barreto:
Endereço: Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, Cruz, Zona Rural, Tobias Barreto, SE
- Nossa Senhora do Socorro:
Endereço: Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Taiçoca de Dentro, Nossa Senhora do Socorro, SE
- Carmópolis:
Endereço: Av. Otávio Aciole Sobral, 510, Centro, Carmópolis, SE
- Nossa Senhora da Glória:
Endereço: Rua Princesa Isabel, s/n, Nossa Senhora da Glória, SE
- Itabaiana:
Endereço: Av. Dr. Luiz Magalhães, 1500, Centro, Itabaiana, SE

6.2.3. Postos de Atendimento:

- Nossa Senhora das Dores:
Endereço: Praça Joel Nascimento, 132, Nossa Senhora das Dores, SE
- Canindé
Endereço: Rodovia SE-230, Km 152, S/M, Trevo Canindé de São Francisco
- Capela
Endereço: Rodovia Manoel Dantas, S/N

6.2.4. CEACs (Centros de Atendimento ao Cidadão):

- CEAC Simão Dias
Endereço: Rua Gov. Celso de Carvalho, 192
- CEAC Lagarto
Endereço: Praça Paulo Vieira de Menezes (Praça do Tanque), 26, Centro
- CEAC Rodoviária



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, Aracaju, SE

- CEAC Rua do Turista
Endereço: Rua Laranjeiras, 317, Centro, Aracaju, SE
- CEAC Shopping Riomar
Endereço: Avenida Delmiro Gouveia, s/n, Coroa do Meio, Aracaju, SE
- CEAC Parque Shopping
Endereço: Avenida João Rodrigues, 42, Bairro Industrial, Aracaju, SE

6.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.3.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito e suporte técnico contínuo.	Local/mês	360		
2	Peças de conteúdo educativo multimídia	min	60		
3	Criação personalizada de novos conteúdos educativos para campanhas adicionais	min	5		
4	Manutenção evolutiva das Soluções	UST	3000		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Para fins de dimensionamento da proposta, a licitante deverá considerar a necessidade de compatibilidade integral entre a plataforma ofertada, os dispositivos de exibição, os mecanismos de reprodução de mídia, os painéis de chamada, a conectividade exigida e a infraestrutura necessária a regular execução da solução, observadas as unidades contempladas neste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 02 (dois) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023.
- 7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 7.13. No prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar preposto para representá-lo na execução do contrato.
- 7.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da função.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

A avaliação da execução do objeto será realizada com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a ser aplicado mensalmente, conforme indicadores e parâmetros definidos neste item, com vistas à verificação da conformidade técnica, operacional e pedagógica dos serviços prestados.

O IMR tem como objetivo aferir o grau de aderência entre os resultados efetivamente entregues e os resultados esperados, servindo de base para o atesto da execução contratual, liberação dos pagamentos devidos e eventual aplicação de glosas ou sanções administrativas, conforme previsto no contrato.

O Instrumento de Medição de Resultado deverá considerar, além da disponibilidade, suporte e atualização de conteúdos, a regularidade de exibição das campanhas, a estabilidade operacional da solução, a consistência das evidências técnicas apresentadas pela contratada e a conformidade entre os formatos de conteúdo produzidos e os padrões técnicos definidos neste Termo de Referência

Indicadores e Parâmetros de Avaliação:

Indicador	Descrição	Frequência	Parâmetro de Aceitação	Penalidade em caso de não conformidade
1. Disponibilidade do sistema	Funcionamento contínuo da Solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito	Mensal	≥ 98% de uptime	Desconto proporcional por hora de inatividade acima do limite
2. Execução do suporte técnico	Atendimento e solução de chamados técnicos no prazo acordado	Mensal	≥ 95% resolvidos dentro do SLA	Glosa de até 10% no valor mensal
3. Atualização de conteúdos	Entrega e exibição dos conteúdos conforme cronograma	Mensal	100% conforme planejamento	Suspensão do pagamento da parcela vinculada até regularização
4. Qualidade técnica dos vídeos	Aderência aos critérios pedagógicos, técnicos e regionais definidos no ETP	Mensal	Avaliação satisfatória pela comissão técnica	Solicitação de readequação sem ônus e retenção de valores
5. Entregas evolutivas (USTs)	Cumprimento dos requisitos técnicos para manutenção evolutiva	Quando aplicável	100% conforme especificação aprovada	Glosa proporcional ao valor das entregas não realizadas



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

6. Relatórios mensais	Entrega de relatórios completos de operação, desempenho e uso	Mensal	100% dentro do prazo contratual	Advertência e glosa em caso de reincidência
7. Regularidade de exibição e compatibilidade técnica do conteúdo	verificação da efetiva exibição dos conteúdos programados, em conformidade com os parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência	Mensal	100% dos conteúdos exibidos conforme programação e padrão técnico aprovado.	glosa proporcional da parcela correspondente, até regularização

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

A execução contratual será avaliada mensalmente, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme critérios objetivos definidos a seguir. O percentual de pagamento devido será apurado com base no cumprimento dos **níveis mínimos de qualidade** estipulados, podendo haver glosa proporcional em caso de desempenho insatisfatório.

8.3.1. Critério 1: Disponibilidade da Solução integrada de gestão de filas e plataforma multimídia com conteúdo exclusivo de educação para o trânsito

- Descrição: Mede o tempo de funcionamento dos sistemas contratados (uptime);
- Parâmetro mínimo de aceitação: 98% de disponibilidade mensal;
- Medição: Logs do sistema e relatórios técnicos;
- Fórmula de aferição do item:
 - Se Disponibilidade $\geq 98\%$ → 100% da pontuação
 - Se $90\% \leq$ Disponibilidade $< 98\%$ → 80% da pontuação
 - Se Disponibilidade $< 90\%$ → 50% da pontuação

8.3.2. Critério 2: Atualização e Veiculação de Conteúdos Educativos

A aferição deverá considerar não apenas a entrega do conteúdo, mas também sua conformidade com os padrões técnicos mínimos definidos neste Termo de Referência, incluindo formato, resolução, compatibilidade de reprodução e regularidade de exibição.

- Descrição: Mede a entrega e veiculação dos conteúdos conforme cronograma aprovado.
- Parâmetro mínimo de aceitação: 100% das entregas previstas no mês.
- Medição: Relatórios de exibição e controle de campanhas.
- Fórmula de aferição do item:



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

- 100% das entregas → 100% da pontuação
- 80% a 99% das entregas → 80% da pontuação
- Menos de 80% → 50% da pontuação

8.3.3. Critério 3: Atendimento às Chamadas de Suporte Técnico

- Descrição: Mede o atendimento dentro dos prazos (SLA) estipulados para suporte técnico.
- Parâmetro mínimo de aceitação: 95% dos chamados atendidos dentro do SLA.
- Medição: Registro de chamados no sistema e relatórios mensais de suporte.
- Fórmula de aferição do item:
 - $\geq 95\%$ → 100% da pontuação
 - 85% a 94% → 80% da pontuação
 - $< 85\%$ → 50% da pontuação

Fórmula de Cálculo do Pagamento Mensal (PM):

$$PM = \text{Valor Total Mensal} \times (P1 + P2 + P3) / 300$$

Onde:

- **P1 = Pontuação obtida no critério 8.3.1 (0 a 100)**
- **P2 = Pontuação obtida no critério 8.3.2 (0 a 100)**
- **P3 = Pontuação obtida no critério 8.3.3 (0 a 100)**

✍ **Exemplo:** Se a contratada obtiver 100 em P1, 80 em P2 e 100 em P3 → $PM = VTM \times (100 + 80 + 100)/300 = VTM \times 0,933 = 93,3\%$ do valor mensal a ser pago.

Do recebimento

8.4. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 8.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 8.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 8.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8.11. Prazo de pagamento



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

- 8.11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.
- 8.11.2. Para fins de aferição do cumprimento das obrigações contratuais e suporte à medição de resultados, a contratada deverá disponibilizar evidências técnicas da execução dos serviços, incluindo registros de operação, logs de funcionamento, relatórios de disponibilidade, relatórios de exibição de conteúdo e registros de atendimento de chamados, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato
- 8.11.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme exposto na Lei 14.133/2001 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 9.2. O procedimento indicado para a licitação é o do rito similar ao da modalidade pregão e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço global, conforme exposto na Lei 14.133/2001 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 9.3. A licitação deverá ser processada em lote único, em função do alto nível de dependência e integração entre os componentes necessários à montagem e operação, bem como estabilidade e desempenho do ambiente. Da mesma forma os serviços que compõe o objeto dos serviços, possuem grande dependência entre si.

Qualificação Técnica para Habilitação

- 9.4. Considerando-se a natureza dos serviços, os padrões de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, é significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características com o Termo de Referência, conforme descrito a seguir:
- 9.4.1. Comprovar experiência por meio de um ou mais atestado de qualificação técnica, emitido em papel timbrado e expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem que a licitante executa ou executou, no mínimo, 30% na prestação de serviços de atualização e veiculações de conteúdos institucionais por meio de plataforma web;
- 9.4.2. Comprovar experiência por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica que certifiquem a execução, no mínimo, de 30% na prestação de serviços de desenvolvimento web voltado para educação para o trânsito;
- 9.4.3. Comprovar experiência por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica que certifiquem a execução, no mínimo, de 30% na prestação de serviços, fornecimento e criação de conteúdo educativo;



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN

- 9.4.4. Comprovar através de registro público ou entidade competente que ateste a propriedade intelectual e de direitos de uso do conteúdo exclusivo de educação para o trânsito;
- 9.4.5. Comprovar através de atestados de profissionais especializados em trânsito e profissionais especializados em comportamento humano que o conteúdo de educação para o trânsito foi desenvolvido considerando as especificidades locais tanto na dimensão para com o trânsito, a locomoção humana, a mobilidade e a relação pedagógica e segue critérios de estudos conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 9.4.6. Validação e/ou Homologação da amostra através da prova de conceito constante no item 5.3.5 através da apresentação de 20 (vinte) minutos, de conteúdo digital em educação para o trânsito de pelo menos 25 (vinte e cinco) vídeos distintos.
- 9.4.7. Não será aceito atestado emitido pela própria empresa, subsidiária, controladora ou coligada
- 9.4.8. É facultado a comissão ou a autoridade superior promover diligência destinada a verificar qualquer dos itens apresentados para fins de habilitação. O DETRAN-SE poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, medições, ordens de serviço, endereço e local em que foram prestados os serviços e, ainda, efetuar diligências, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar as informações constantes nos atestados.
- 9.4.9. Caso a LICITANTE, por motivo de sigilo legal e/ou contratual, esteja impedida de apresentar diretamente as informações solicitadas neste TERMO DE REFERÊNCIA ou pelo Pregoeiro em caráter de diligências, a LICITANTE deverá demonstrar, mediante prova documental, a existência do impedimento legal ou contratual para cada informação sob sigilo;
- 9.4.10. É ônus exclusivo da LICITANTE promover o desembaraço junto ao DETRAN e/ou emissor do atestado para que o DETRAN possa realizar todas as diligências que se façam necessárias;

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5TRT-4TLG-E7WO-BTIL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● DOUGLAS BEZERRA CONCEICAO 17/07/2026 08:41:52 (Certificado Digital)